Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 257/XIII/1ª

VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADORES DOS EXAMES NACIONAIS

Os direitos e os deveres dos professores classificadores das provas de exame nacional estão definidos em regulamento próprio (Regulamento n.º 399/2011, de 5 de julho). Estipula o regulamento que estes professores desempenham as suas funções de classificadores de provas durante o número de dias fixado anualmente por despacho interno do membro do Governo responsável pela área da educação e que estão obrigados a classificar em cada fase as provas de exame nacional da(s) disciplina(s) indicada(s) que anualmente lhe forem distribuídas pelo Júri Nacional de Exames.

Aos professores inicialmente indicados para realizarem formação como professores classificadores foi comunicado que a referida formação teria a duração de quatro anos (conforme consta do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento), pelo que deduziram que a função de professor classificador teria igual limite temporal.

Acontece que, depois de integrarem a Bolsa de Professores Classificadores na sequência da formação realizada, estes professores nunca mais de lá saíram e ano após ano vão sendo indicados como professores classificadores.

Estes professores classificadores não têm outra compensação que a atribuição de alguns (sempre muito poucos) dias para a realização das tarefas de classificação das provas. Com os processos de exames a dilatarem-se no tempo, a maioria dos anos não lhes sobram dias para o gozo completo das férias que lhes assistem e só podem gozar os dias

restantes em agosto, mês em que, como é sabido, as ofertas turísticas são sempre mais caras.

Não são remunerados por estas tarefas, ao contrário dos seus colegas que integram os Agrupamentos de Exames e sentem isso como uma injustiça.

Na verdade, muitos dos que hoje são professores classificadores das provas de exame nacional sentem-se apanhados numa verdadeira *armadilha* – foram indicados para realizar a formação de classificadores, ao contrário de outros seus colegas, e nunca mais podem sair da Bolsa a não ser invocando motivos de força maior. Acresce que as compensações por esse trabalho suplementar são nulas.

Importa pois rever o quadro legal em que esta função é enquadrada, reconhecendo que a classificação de exames é uma tarefa de grande exigência e responsabilidade. Por esta razão, o Bloco de Esquerda considera que a classificação de exames não deve ser imposta aos professores, mas deve ser uma função valorizada e atrativa para os professores.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Promova a valorização da função de classificador de prova de exame nacional, nomeadamente através da introdução de compensações que tornem esta opção atrativa e recompensadora do elevado nível de trabalho que exige.

2. Estabeleça um regime de igualdade entre os professores classificadores e os docentes que integram os Agrupamentos de Exames.

Assembleia da República, 15 de abril de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,